



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2693
da 17/10/22 FL.
Visto

DECRETO Nº. 275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 334.554,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)** obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 12.000,00

28.846.1600.3.004 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS

3.3.30.93.00 - 781 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 500,00

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.16.00 - 1538 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00 - 1540 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 10.000,00

12.361.1150.2.020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – 1442 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu R\$ 20.000,00

02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

23.691.1550.2.067 - ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO CUPIM E EXPOPATO

3.3.90.39.00 – 1855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 30.000,00

02.009 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.36.00 – 1955 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 5.000,00
02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.1350.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00 – 2270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 80.000,00
26.782.1350.2.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.39.00 – 2503 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 35.000,00
02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1450.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 – 2836 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 15.000,00
02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
18.452.1500.2.060 - AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	
3.3.90.30.00 – 2910 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 7.060,00
3.3.90.30.00 – 2917 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa.....	R\$ 6.610,00
3.3.90.32.00 – 2924 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 3.500,00
3.3.90.32.00 – 2925 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa.....	R\$ 12.300,00
3.3.90.39.00 – 2935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa.....	R\$ 2.284,00
4.4.90.52.00 – 2944 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 85.300,00
TOTAL	R\$ 334.554,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 - a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
 - b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II. **Anulação parcial** de dotação das seguintes contas:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.37.00 – 1258 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 20.000,00
12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00 – 1487 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 20.000,00
02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
23.691.1550.2.067 - ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO CUPIM E EXPOPATO	
3.3.90.31.00 – 1852 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS E OUTRAS	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 30.000,00
02.009 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.1250.1.002 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	
3.3.90.30.00 – 1869 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 5.000,00
02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.1350.2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITÂNIA	
3.3.90.30.00 – 2301 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – 2309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 40.000,00
02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.1500.2.059 - AGRO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00 – 2957 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa.....	R\$21.194,00
20.606.1500.2.058 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.48.00 - 3166 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 95.860,00
TOTAL	R\$ 334.554,00

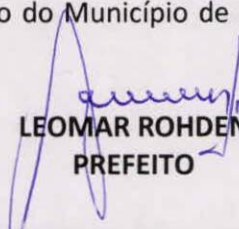
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO